



RESOLUÇÃO Nº 107/2023

RENOVA, EXCEPCIONALMENTE, O RECONHECIMENTO, DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA MINISTRADO NO COLÉGIO E CURSO O PARTHENOON, LOCALIZADO NA RUA CONEGO VICENTE PIMENTEL, EM GUARABIRA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO E CURSO O PARTHENOON LTDA. - CNPJ 00.837.731/0001-96.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/21045, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o Reconhecimento, do Curso Técnico em Farmácia ministrado no Colégio e Curso O Parthenoon, localizado na cidade de Guarabira-PB, mantido pelo Colégio e Curso O Parthenoon Ltda. - CNPJ 00.837.731/0001-96.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.